



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº058/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 563/2022
Data: 14/10/2022 - Horário: 12:17
Legislativo

“Concede reajuste salarial aos Profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Querência-MT e dá outras providências”.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº 124/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, acrescentando os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do município de Querência-MT, fixado no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco mil reais) mensais, de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação/afixação, revogando as disposições em contrário.

Querência/MT., 13 de outubro de 2022.

FERNANDO

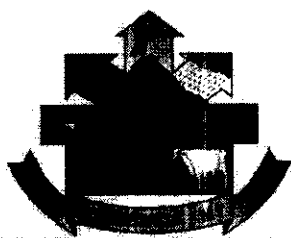
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.10.14 11:53:10 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “Concede reajuste salarial aos Profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Querência-MT e dá outras providências”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo conceder reajuste salarial aos Técnicos de Enfermagem do Município de Querência-MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.434 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

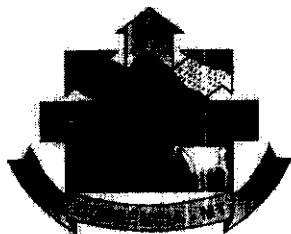
A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

Conforme previsto na Constituição, ainda, de acordo com a emenda Constitucional nº 124/2022, o art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 12 “Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado”.

Cumpramos, que o salário base destinado a enfermagem já atende a descrição de piso salarial exarado pela legislação federal.

Ademais, considerando-se a força do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, objetiva-se com o projeto assegurar a devida correção do piso salarial nacional dos Técnicos de Enfermagem do município, de modo a lhes assegurar preservação da subsistência humana e o resguardo do seu padrão de vida.

2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Assim, convictos do acerto da medida ora proposta a este Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de URGÊNCIA e renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência/MT., 13 de outubro de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.10.14 11:53:27 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal